090
NÚMERO
RÚBRICA

LEI Nº. 4.434 DE 16/07/2009

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 4.382/2008) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 4.383/2008) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

H)
Órgão 11 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Unidade 11.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Função 4 - Administração
Subfunção 121 - Planejamento e Oçamento
Programa 22 - Planejamento Eficiente
Atividade: 2.021 - Manutenção da Sec Mun de Planej e Orçamento
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 80.000,00
Recurso 220: Recursos Ordinários Superávit
Produto: Serviços administrativos
Unidade: dias
Meta Física: não se aplica

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), por conta do superávit financeiro de recursos ordinários, apurado no balanço Anual de 2008, conforme anexo e como segue abaixo.

Discriminação	Valor (R$1,00)
Recursos Ordinários (130) 2008 p/ Recursos Ordinários Superávit (220) em 2009	80.000,00

Fonte. Contabilidade, 2009.

091
NÚMERO
RÚBRICA

ART. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de julho de 2009.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 16/07/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças